REPÚBLICA FEDERATIVA DO

SECÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XII - Nº 220

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 1970

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO DIRETOR

De 11 de novembro de 1970, deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido nos processos nos:

Sociedades Distribuidoras

Aumento de capital — Alteração contratual:

A-70-2.063 — Duncan - Distribui-dora de Títulos e Valôres Mobiliários

De Cr\$ 38.000,00 para Cr\$ 60.000,00 Instrumento de 1-6-70.

instalação de dependência:
A-70-2.063 — DUNCAN - Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Em Recife (PE) e Curitiba (PR).

tulos e Valôres Mobiliários Copeg S.A.

— No Rio de Janeiro (GB).

A-70-2.977 — B. S. Cia. Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários — Em Sorocaba (SP).

DESPACHO DO GERENTE

De 30 de outubro de 1970, deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido no processo nº:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

Reforma de estatuto, com extinção da Carteira de Crédito Imobiliário:

A-70-3.335 - Emissor S.A. - Cré-A-70-2.790 — Distribuidora de Ti- dito, Financiamento e Investimentos - A.G.E. de 24-8-70.

Retificações

No Diário Oficial de 3 de novembro de 1970 — Seção I — Parte II, pági-na 3.005, 2º coluna, linha 57,

Onde se lê:

A-70/2992 - CREFISUL S.A. -Leia-se:

A-70-2992 - CREFIGUL - RIO S.A. -

Na edição de 11-11-70, Seção I — Parte II, página 3073, 1^a coluna, entre as linhas 3 e 4,

Leia-se:

Despachos do Gerente

Delegacia Regional em Pôrto Alegre — RS

SERVIÇO REGIONAL DA INSPETORIA DE BANCOS

Retificação

Na página nº 2.155 do Diário Oficial de 7-8-70, 3º e 4º colunas, onde se lê: Deferindo, nos têrmos dos pareceres, o requerido nos processos núme-

Em 11 de agôsto de 1970 Constituição de reservass para fu-turo aumento de capital

Banco Auxiliadora Predial S.A. Nº 81-70 — De Cr\$ 23.891,96 (Lef 9 4.357-64); e

Leia-se: Constituição de reservas para futuro

aumento de capital
Banco Auxiliadora Predial S.A.
Nº 81-70 — De Cr\$ 15.900,71 (Lei
nº 4.357-64); e

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 54-DES DE 27 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o paragraro unico do artigo 18 do Decreto nº 60.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo numero 8.814-1970, resoive declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação, a fim de regularizar a ratigura de 1969, e o constante do Processo numero de atetação aos trabalhos de melhoramentos e pavimentação da BR-101, trecho Entrongento de RR-324 — Rio Preto, Minas — Luz entra as astação 4 186 a 188 a 188 a de donuilo com a largura de 1980 de Rodagem, la fim de Oliveira.

Estado do Rio Grande do Norte, de propriedade da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, trecho Para de Minas Gerais. Nº 139 — Renovar o ato declaratorio que baixa com o referido processo, cuja propriedade é atribuida aos herdeiros de Augusto Alves Ribeiro, e situada na Fazenda Campinho, municipio de Luz, Estado de Minas Gerais. Nº 142 — Renovar o ato declaradorio de utilidade pública para efeito de desapropriação de antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, trecho Para de de Minas Gerais. Nº 142 — Renovar o ato declaradorio de desapropriação, a fim de regularizar augumento de acumento com BR-324 — Rio Preto, Minas — Luz entra as astação 4 186 a 1818 a ge donuilo com a largura de nidade publica para eleito de desapro-priação e atetação aos trabalhos de execução de meihoramentos e pavi-mentação da BR-101, trecho Entron-camento com BR-324 — Rio Preto, quilometro u ao 179.939, conforme de-senhos números PEET-1020 até 1.161-70, de toda a area correspon-dente a faixa de dominio, bem como das penteitorias porventura nela en-contradas que seiam necessárias a contradas que sejam necessárias a execução do projeto aprovado, confornecessárias a me desenhos que ficam depositados no Arquivo Técnico do D.N.E. — Eliseu

PORTARIAS DE 6 DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento Nacional de estadas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe con-cede o paragrafo único do artigo 18

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

saria aos trabamos de memoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, trecho Para de Minas — Luz, entre as estacas 4.186 - 9.00 a 4.129, conforme desenho que baixa com o referido processo, cuja propriedade é atribuida a José Rodrigues da Silva, situada na Fazenda Lataba municipio de Bará de Minas gues da Silva, situada na Fazenda Jatoba, municipio de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

Nº 140 -Renovar o ato declaratorio de utilidade pública para efeito de desapropriação, a fim de regularide 80 metros sobre uma área de ter-renos com 71.200,000 m2, e que toi ne-cessaria aos trabalhos de melhoramercessaria aos trabainos de meinorame—
to e pavimentação da antiga rodovia
BR-31, hoje BR-262, trecho Pequifi—
Manhuaçu, entre as estacas 1838 -|10,00 a 1.883, conforme desenho que
baixa com o referido processo, cuja
propriedade é atribuída a João Serafim da Silva, situada na Fazenda Pou-

a faixa de doni-nio com a largura de 80 metros sobre uma area de leiteno com 88.100,00 m2, que foi necesse aos trabalhos de melhoramento e paaos trabalhos de meinoramento e pa-vimentação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, trecho Pedra do Chum-bo — Campos Altos, entre as estacas 8 + 8,00 — 63 + 9,00, contomá con-senho que baixa com o referido pro-cesso, cuja propriedade é atribuida a Pedro Olimpio do Couto, situada na Fazenda Campos das Oliveiras, Mu-merpio de Luz, escado de antias Ge-rais. rais

Nº 143 Renovar o ato declaratório de utilidade pública para creito de desapropriação, a fim de regularizar a faixa de dominio com a largura de 80

nas, Estado de Minas Gerais.

Nº 144 — Declarar de utilidade pública para fins de desapropriação e para efeito de construção da rodovia BR-101, trecho Rio Pardo-Itamarajú entre os ams 0-201 - 445,24, outrome projeto de engenharia e desenhos ns. PEET. 1.162-70 até PEET. 1.294 de 1970; PEET. 1.294-A-70, 1294-B-70, 1294-C-70, 1294-D-70; PEET. 1478-70 até PEET. 1486-70, que ficam deposi-tados no Arquivo Técnico do DNER 6 que serao depositada, cop. Cartórios de Registro de Imoveis com jurisdição sôbre as áreas atingidas de tôda a área correspondente à 1aixa de domínio projetada, bem como das benfeiturias porventura nela encontradas. Nº 145 -

- Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação, a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sôbre uma área de terreno com 62.400,00 m2 necessária aos trapalhos de melhoramentos e pavimenatação da antiga BR-31, hoje BR-262, trecho Juatuba-Betim, entre ac estacas 103 a 142, situada na lugar cenoaminado "Carumbé", Distrito de Juatuba, municipio de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, conforme desenho que baixa com aludido processo, sendo a propriedade atribuída a Pea palhos de melhoramentos e paviniensendo a propriedade atribuída a Pe-gro Damaso dos Santos. Nº 146 — Renovar o ato declarató-rio de utilidade pública para efeito do

- O expediente das repartições niblicas, destinado à publicação, erá recebido na Seção de Comusicações até às 17 horas. O atentimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.
- 2) Os originais para publicação, levidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ju apergaminhado, medindo 22x33 centimetros, sem emendas ou ra-suras que dificultem a sua comoreensão, em especial, quando conliverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta prêta e indelével, a critério do D.I.N.

- 3) As reclamações pertinentes 1 matéria retribuída, nos casos de êrro ou omissão, serão encaminha-das, por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subselüente à publicação.
- 4) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Emprêsa Brasileira de Correios e Te-légrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encamise encarregar também de encam-nhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Nêste caso, o assinante di-rigirá ao D.I.N. o pedido de assi-natura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item
- 5) A remessa de valôres para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita sòmente por

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVICO DE PUBLICAÇÕES J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SECÃO I - PARTE II

Orgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTI	CULARI	es [Fυ	INCI	onár	IOS		1
Semestre	Cr\$	30,00	Seme	estr e			4,4,4,4,	• •	Cr\$	22,50
Ano	Cr\$	60,00	Ano	•,••,•	• • • •	• • • •	••••	••	Cr\$	45,00
E xterio r		ļ				Ext	erioi	•		. !
Ano seeses	Cr\$	65,60	Ano		***	• • ,•, •	4, 4, 4, 4,	.ee.	Cr\$	50,00
	PO	RTE	E RE	0						
Semestre	Cr\$	102,00	Ano			••••	••••	. (Cr\$	204,00
	ΝŮ	MERO	AVU	JLSO						

- o preço ao numero avulso figura na última página de cada exemplar.

- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01. se do mesmo ano, e de Cri 0,01 por ano, se de anos anteriores.

laldino Albino Machado.

Nº 147 — Renovar o ato declaratólio de utilidade pública para efeito de
(esapropriação, a fim de regularizar a tesapropriação, a fin de legitaria a fixa de domínio com a largura de 80 netros, sóbre uma área de terreno com 123,25 m2, necessária aos trabalos de melhoramentos e pavimentação da antiga rodovia Rio-Bahia, hoje cão da antiga rodovia Rio-Bania, noje 3R-116, trecho Leopoldina-Muriaé, entre as estacas 1802 + 5,20 e 1803 - 1-0,25, situada na Fazenda Três Cruzes, município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, conforme desenho que baixa com anudido propertir de la para des hosteitos y relaciones de la companya para como de la companya para companya para como de la companya para companya para como de la como de la companya para como de la c

esso, bem como das benfeitorias nela encontrada, sendo a propriedade atriluída a Euclides Tavares Fereira.

Nº 148 — Declarar de utilidade púlica para fins de desapropriação pelo Departamento Nacional de Estradas de Nacional de Apriluídade púlicados de actual de Apriluídade por desapropriação pelo Departamento Nacional de Estradas de Nacional de Apriluídade por desapropriação pelo Departamento Nacional de Estradas de Nacional de Apriluídade por desapropriação pelo Departamento Nacional de Estradas de Nacional de Nacional de Estradas de Nacional de Estradas de Nacional de Naci Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e afetação aos trabalhos de nelhoramentos da rodovia BR-116 antiga Rio-Bahia), no trecho Miralouro-São João do Manhuaçú (Muliaé-Realiza), entre as estacas 2744 - 5,50 e 2745 - 15,00, um lote de tereno com 450,00 m2, no que se inclui, ma casa de morada e comércio, com 58,04 m2, ambos de propriedade que e atribui a José Machado, no manipio de Carangola, Estado de Minas Gerais conforme indicações e situação onfigurada na planta que baixa com iquele citado processo.

onfigurada na planta que baixa com iquele citado processo.

Nº 149 — Renovar o ato declaratóio de utilidade pública para feito de lesapropriação, a fim de regularizar a aixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 153.285,00 m², e que foi necessária aos trabalhos de melhoramento e netros, sôbre uma área de terreno metros, sôbre uma área de Rodagem, metro de pavimentação da antiga rodovia Riodovia BR-3, hoje BR-135, trecho devia BR-3, hoje BR-135, trecho Barbacena-Santos Dumont, no km do disposto no item III, de 28 de outubro de lafe, out

rio de utilidade pública para efeito de de terreno de 1.045,00 m2 que foi nedesapropriação, a fim de regularizar a cessária aos trabalhos de melhorafaixa de dominio com a largura de 80 mento e pavimentação da antiga rodovia. Mento e pavimentação da antiga rodovia e melhoramento e pavimentação da antiga rodovia e pavimentação da antiga rodovia de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia de pavimentação da antiga rodovia de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia de vida Correia de Almeida, municitaguara, entre as estacas 110 e 119, conforme desenho que baixa com o referido processo, cura propriedade e atribuída a Josephino Augusto de priedade atribuída a Maria Assis Fermello. situada na Fazenda Serrinha. ferido processo, cuja propriedade e atribuída a Josephino Augusto de Mello, situada na Fazenda Serrinha, no município de Betim, Estado de Mi-

nas Gerais.

Nº 151 — Declarar de utilidade pública para fins de desapropriação e para efeito de construção e melhoramentos do acesso da rodovia BR-040 à cidade de Patrocinio do Muriae, entre as estacas 1.062 = 0 - 185 + 11.30, numa extensão de 3.711,30 m, substitutiva do ramal ferroviário deficiente acorforme desenhos mineros. citário, conforme desenhos números PEET. 2.531-70 ate PEET 2.553-70, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNER e de que serão depositadas cópias nos Cartórios de Re-gistro de Imóveis com jurisdição sóbre as áreas atingidas de ioda a área cor-respondente à faixa de domínio pro-

respondente à faixa de dominio projetada bem como das benfeitorias porventura nela encontradas.

Nº 152 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação, a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sôbre uma área de terreno com 657,50 m2 e que foi necessária aos trabalhos de melhoramento e payimentação da autiga romento e payimentação da autiga romento.

l'aixa com aludido processo, bem co- de Além Paraíba, Estado de Minas to de desa propriação a fim de regu-no das benfeitorias nela encontradas, Gerais. Lendo a propriedade atribuída a Ge- Nº 150 — Renovar o ato declarató- gura de 80 metros, sôbre uma area Cerais.

Nº 150 — Renovar o ato declaratógura de 80 metros, sôbre uma área
rio de utilidade pública para efeito de de terreno de 1.045,00 m2 que foi ne41.086-70. reira.

blica para fins de desapropriação e para efeito de regularização da situatora, entre as estacas 2620 a 2780 da rodovia BR-230-PB, trecho Pombal-Divisa PB-CE (BR-116), no contôrino da Cidade de Souza, Estado da Paraiba, conforme desenho que baixa, no 1,711, de 28 de outubro de 1952 nico do DNER e de que serão entre gues cópias do mesmo nos Cartórios de Registro de Imávoir gues cópias do mesmo nos Cartórios de Registro de Imóveis com jurisdi-ção sôbre as áreas atingidas, de tôda a área correspondente à faixa de domínio projetada, bem como das ben-feitorias porventura nela encontradas.

PORTARIAS DE 16 DE NOVEMBRO

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Emprésa Brastleira de Correios e Telégrafos em Brasilia.

- 6) No caso de porte aéreo para localidade não servida por êsse meio de transporte, a Delegacia Regional da Emprêsa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasilia se obriga a completar o encami-nhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.
- 7) A Delegacia Regional da Emprêsa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasilia reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante avisoprévio aos assinantes.
- 8) Os prazos da assinatura e do porte aéreo poderão ser semes-tral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subseqüente. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.
- 9) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.
- 10) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

1952, combinado com o item II, do ar-

314.330-70.

— Processo nº 37.025-70.

Nº 2.338 — Aposentar o servido: Sebastião Vieira da Silva, matricula nº 2.148.276, no cargo de Trabalhador nívei 1, do QPPE desta Autarquia, lotado no 3º D.R.F., na forma do disposto no item III, do artigo 176 com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 195: — Processo nº 36.923-70.

PORTARIAS DE 16 DE NOVEMBRO
DE 1970

ATOS DO DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
O Diretor-Geral do Departamento
Nacional de Estradas de Rodagem,
usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18,
do Decreto nº 64.242, de 21 de março
de 1969, resolve:

N° 2.335 — Aposentar o servidor

N° 2.335 — Aposentar o servidor

N° 2.335 — Aposentar o servidor

N° 2.334 — Aposentar o servidor

N° 2.341 — Aposentar o servidor

artigo 176, com as vantagens previs-tas no item III, do artigo 178, am-bos da Lei nº 1.711, de 28 de outu-bro de 1952. Processo nº 547.841-70. — Engº Marcilo Nolding da Motta, Diretor da Diretoria de Administra-gão, por delegação de competência/— Portaria nº 1.002, de 28 de abril de 1969. Nº 2.342 —

Aposentar o servidor Manoel Farias Barros, matricula nú-mero 1.015.784, no cargo de Pedreiro nivel 8, do QPPP desta Autarquia, lo-tado no 7º D.R.F., na forma do dis-posto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Processo nº 315.501-70.

Nº 2.343 — Aposentar o servidor João Terto Ferreira, matrícula número 1.015.733, no cargo de Ferreiro ni-vel 8, do QPPP desta Autarquia, lo-tado no 7º D.R.F., na forma do dis-posto no item III, § 2º, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nû-mero 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Processo nº 315.499-70.

Nº 2.344 ---Nº 2.344 — Aposentar o servidor Manoel Quintino, matrícula número 1.040.915, no cargo de Trabalhador nível 1, do QPPP desta Autarquia, lotado no 7º D.R.F., na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Processo nº 314.769-70. Aposentar o servidor nº 314.769-70.

Nº 2.345 — Aposentar o servidor Al-Nº 2.345 — Aposentar o servidor Almerindo Santa Rita, matrícula número 2.099.372, no cargo de Mecânico de Máquinas nível 8, do Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 7º D.R.F., na forma do disposto no item III, § 1º, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Processo nº 313.950-70.

1952 — Processo nº 313.950-70.

Nº 2.346 — Aposentar o servidor Antônio da Silva Vieira, matricula nº 2.196.217, no cargo de Motorista nível 8-A, do QPPE — II de Autarqua, lotado no 9º D.R.F., na forma do disposto no item III. do artigo 176. com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. Processo nú-

artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. Processo número 43.006-70.

Nº 2.347 — Aposentar o servidor Manoel Carlos de Oliveira, matrícula nº 1.019.659 no cargo de Feitor nível 5, do QPPP desta Autarquia, lotado no 8º D.R.F., na forma do disposto no item III. do artigo 176, com as vantagens previstas no item III. posto no item III. do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711. de 28 de outubro de 1952 — Processo nº 42.568-70. — Engenheiro Marcillo Nolding da Motta. Diretor da Diretoria de Administração, por delegação de competência — Portaria nº 1.000. de competência — Portaria nº 1.002 de 28 de abril de 1969,

N° 2.348 — Aposentar o servidor Jovelino Antonio Mariano, matricula número 1.016.502, no cargo de Cavouqueiro nível 3, do QPCP desta autarquia, lotado no 8º DRF, na forma do disposto no item III. parágrafo 2º tarquia, iotado no 8º DRF, na iorma do disposto no item III, parágrafo 2º, do artigo 176, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil. — Processo nº 41.085-70.

Brasii. — Processo nº 41.000-10.

Nº 2.349 — Aposentar o servidor
Manoel dos Santos Moura, matricula número 2.111.302, no cargo de
Trabalhador nível 1, do QPPP desta
autarquia, lotado no 9º DRF, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas
no item III, do artigo 178, ambos
da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Processo nº 43.534-70. da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Processo nº 43.534-70. Nº 2.350 — Aposentar o servidor Carlos Fogaça, matrícula número 2.195.678, rio cargo de Trabalhador nível 1, do GPPE desta autorgo a, lotado no 9º DRF, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as ventagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número do artigo 178, ambos da Lei número as ventagens previstas no item III, o Diretor-Geral do Departamento o Edina Fátima de Oliveira — mado do artigo 178, ambos da Lei número Nacional de Pôrtos e Vias Navegáveis, crícula nº 60.578, em vaga decorrento Silva.

tado na Divisão de Coordenação Au-xiliar, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1958. — Processo nú-

mero 38.954-70.

N° 2.352 — Aposentar o servidor Faustino Dias da Cruz, matricula número 2.109.080, no cargo de Trabalhador nível 1, do QPPE desta autarquia, lotado no 5° DRF, na forma de disposto no item III do artira do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Processo nº 36.129-79.

Nº 2.353 — Aposentar o servidor

de 1952. — Processo nº 36.129-79.

Nº 2.353 — Aposentar o servidor
Joaquim Antonio de Souza, matricula número 1.012.896, no cargo de
Feitor nível 5, do QPPP desta autarquia, lotado no 6º DRF, na forma do
disposto no item III, do artigo 176,
com as vantagens previstas no item
III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

— Processo n.º 26.842-70

N° 2.354 — Aposentar o servidor
Artur Rodrigues dos Santos, matrícula número 2.101.406, no cargo de
Trabalhador nível 1, do QPPE desta
autarquia, lotado no 13º DRF, na forma do disposto no item III, parágrafo 2º, do artigo 176, da Lei número

ma do disposto no item III, paragrafo 2º, do artigo 178, da Lei número
1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o item II, do artigo 102,
da Constitução da República Federativa do Brasil. — Processo número 22.184-70.
Nº 2.355 — Aposentar o servidor

mero 22.184-70.

Nº 2.355 — Aposentar o servidor
Nicolau Batista dos Santos, matrícula número 1.019.703, no cargo de
Trabalhador nível 1, do QPPP desta
autarquia, lotado no 5º DRF, na forma do disposto no item I, do artigo
176, da Lei número 1.711, de 23 de
outubro de 1952, combinado com o
item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil. devendo o constante da presensil, devendo o constante da presen-te portaria ser considerado efetivo, a partir de 25 de janeiro de 1970. Processo número 14.989-70.

Nº 2.356 - Aposentar o servidor Sebastião Damásio, matrícula núme ro 1.993.262, no cargo de Escriturá-rio nível 10, do QPPP desta autar-quia, lotado na Divisão de Material, quia, lotado na Divisão de Material, na forma do disposto no item III, parágrafo 2°, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambas da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Processo número 28.688-58. (a) Engenheiro Marcílio Nolding da Motta — Diretor da Diretoria de Administração, por delegação de competência, Portaria número 1.002, de 28 de abril de 1969. abril de 1969.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegávels, no uso da atribuição que lhe confere na letra "h", do artigo 9º, da Lei nú-mero 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente, resolve:

Nº 512-DG - Tornar sem efeito, a Portaria (P) nº 326-DG, de 31 de julho de 1970, publicada no Diário Oficial de 11 do mês seguinte, que aposentou Antônio Roque Filomeno, tendo em vista o seu falecimento ocorrido em data anterior à publicação da mesma.

PORTARIAS DE 19 DE NOVEMBRO DE 1970

1.711, de 28 de outubro de 1952. — ne uso das atribuições que lhe são te da nomeação de Pedro Ferreira da Processo número 43.535-70. — no uso das atribuições que lhe são te da nomeação de Pedro Ferreira da conferidas pelo Artigo 11, § 3º, item 7, Cunha; do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, pu- nº 61.022, em vaga originária da vel 8, do QPPE desta autarquia, lode 27 subsequente, resolve: Barros.

Nº 556 — Exonerar, a pedido, de acôrdo com o disposto no Artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Henrique Palumbo Targat — Redator 20-B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, do cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe do Serviço de Relações Públicas do Gabinete do Diretor-Geral, nomeado conforme Portaria nº 272-DG, de 22 de março de 1967, publicada no de 22 de março de 1967, publicada no Diário Oficial nº 67, de 10-4-67 e no BOAD nº 68, de 12-4-67.

Nº 558 — Nomear Norte do Brasil Tavares Victor para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C de Chefe do Serviço de Relações Públicas do Gabinete do Diretor-Geral, deste Departamento, em decorrência da exo-neração do referido cargo de Luiz Henrique Palumbo Targat — Redator

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Central do Brasil

6ª Divisão Central

'PORTARIA Nº 95-G, de 20 DE OUTUBRO DE 1970

O Chefe da 6ª Divisão - Central com base no art. 3º do Decreto 42.380, do 30-9-1957, com a redação alta a a pelo Decreto nº 43:548, de 10-4-1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4° e 5° do Decreto número 43.549, de 10-4-58 e art. 1° , alíneas: a, b, c, e a do Decreto nº 47.893, de 10-3-60, resolve:

Exonerar o Desenhista nível 12, matricula in 983.787, Mesisas Lopes Sobrinho, admitido em 1-6-53, com base nos artigos 74, item I e 75, item I, da Lei 1.711-52. — Referência processo nº 73.02.417-70. — Publique-se. — Francisco Cruz.

5ª Divisão Centro-Oeste

PORTARIA Nº 14-CP-EFG-70, DE 26 DE OUTUBRO DE 1970

O Chefe da 5ª Divisão Centro-Oeste - Rêde Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 47.893. de 10 de março de 1960 e, de acôrdo com o que dispõe o Decreto número 53.480, de 23 de janeiro de 1964, re-53.400, de 23 de janeiro de 1904, re-solve promover, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte VII — (Estrada de Ferro Goiás), a partir de 31 de dezembro de 1968, os servidores nas séries seguintes classes abaixo:

a) Por Merecimento:

- Agente de Estação F-104

Do nivel 9.A ao nivel 10.B

1. Geraldo Rosa Pereira — matrícula nº 61.423, em vaga decorrente da nomeação de Pedro Alcantara Batista.

II - Trabalhador de Linha -F-120

Do nivel 3.A ao nivel 4.B

Inezio Vaz - matricula número 61.163, em vaga originária da aposen-tadoria de Dorvalino Borges;

Erotildes de Araújo -1º 60.894, em vaga originária da apo-entadoria de João Lourenço Dias.

> Escriturário — AF-202 Do nivel 8.A ao nivel 10.B

4. Wolney Barreto de Lima - matricula nº 61.418, em vaga decorren-

te da nomeação de Dirce Baiocchi; 5. Edina Fátima de Oliveira — ma-

IV - Pedreiro - A-101

Do nivel 8.A ao nivel 9.B 7. Geraldo Alves Florentino — ma-tricula nº 60.712, em vaga originária da aposentadoria de Vicente Teixeira Vaz.

V - Bombeiro Hidrâulico -- A-1.201 Do nivel 8.A ao nivel 10.B

8, Relio Simões - matricula número 61.062, em vaga originária oa aposentadoria de João Geraldo de Mesquita:

9. Antônio Nunes de Almeida — matrícula nº 61.571, em vaga originá. ria da aposentadoria de José Martins Neto.

— Mecânico Operador — A-Do nivel 9.B ao nivel 10.C

10. Calimério Felipe — matricula 11º, 60.078, em vaga originária oa apo-sentadoria de Waldemar Genaro;

Do nivel 8.A ao nivel 9.B

Alexandre Tschetschetkin matricula nº 60.522, em vaga origi-nária da aposentadoria de Olimpio Soares.

VII — Mecânico de Maquinas — A-1.306

Do nivel 10-C ao nivel 12.D

12. "João Ferreira Pedrosa — matricula nº 60.263, em vaga originaria da aposentadoria de João de Souza;

VIII - Caldeireiro - A-1.701

Do nivel 8.A ao nivel 9.B 13. binesio Lino — matricula nu-mero 60.151, em vaga originaria da aposentadoria de Odimio Barbosa.

IX - Auxiliar de Portaria GL-303

Do nivel 7.A ao nivel 8.B

14. Joaquim Amancio Pereira — matricula nº 61.034, em vaga originária da aposentadoria de Joaquim Inêz Nonato.

b) Por Antigüidade:

1 — Agente de Estação — F-16 Do nível 9.A ao nível 10.B

1. Ismeel Antônio da Costa — ma-tricula nº 61.671, em vaga originária da aposentadoria de Militino Cândido Ribeiro.

II - Escriturário - AF-202

Do nivel 8.A ao nivel 10.B

Euripedes Nascimento — matricula nº 60.926, em vaga decorrente da nomeação de Gersa Alves Nascimento Borges.

- Mecânico Operador -Do nivel 8.A ao nivel 9.B

3. Magno Batista Camargo - matricula nº 60.091, em vaga decorrente da promoção de Calimério Felipe.

IV — Mecânico de Maquinas A-1.306

Do nível 9-B ao nível 10-C 4. Abadio Marques Povoa — ma-tricula nº 60.247, em vaga decorrento da promoção de João Ferreira Pedrosa;

Do nivel 8.A so nivel 9.B

5. Arcisio Rodrigues Ferreira — matricula nº 60.231, em vaga decorrente da promoção de Abadio Marques Povoa.

V - Motorista - CT-401

Do nivel 8.A ao nivel 10.B

6. Ogobar José de Deus — ma-tricula n.º 60.033, em vaga originária do falecimento de Pedro Carneiro

VI - Guarda - GL-203

Do nivel 8.A so nivel 10.B 7. José Alves Fernandes — matrícula nº 60.606, em vaga originária da aposentadoria de João Pedro da Silva. — Engo Walter Mendonça,

Examina-se no

Conceder dispensa a Hilda Suma-

presente processo a licitude da acumu-iação remunerada de cargos do Pro-

fessor Francisco Gonçalves Pina, Auxiliar do Ensino do Departamento de Fisica e Química da U.F.R.J. e do Departamento de Engenharia Química

da Escola de Química da UFRJ. Treca-se de exercício de dois a tre

remunerados de Professor, uma das exceções previstas no item II do ar-

Proc. 3,036-70 -

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA "SUNAMAM" Nº 654

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atri-buições que lhe são conferidas pelo artigo 3º do Regulamento baixado com o Decreto nº 7.838, de 11 de setembro de 1941, resolve:

Nº 3.781 — Autorização para funcionamento de Empresa de Navegação em viagens de longo curso.

1. Conceder à Emprêsa de Navega-1. Conceder a Empresa de Navegação Unidas S. A., sediada na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, autorização para funcionar como emprêsa de navegação de longo curso, operando exclusivamente em cargas frigorificadas com navios frigoríficos próprios ou afretados, limitada a tonelagem a enfrentar ao equivalente à tonelagem DWT dos navios próprios e em construção, com o ca-pital social de Cr\$ 4.023.580,00, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sôbre objeto desta autorização.

2. A Concessionaria se obriga a construir em estaleiro brasileiro um mínimo de 2 (dois) navios de tipo adequano para transporte de cargas fri-

gorificadas.

gorificadas.

3. A Concessionária terá o prazo de 12 (doze) meses para assinar os contratos de construção de navios. As condições de financiamento serão as determinadas pela Resolução nº 2.974, de 18-4-67, da Superintendência Nacional da Marinha Mercante.

4. As condições de afretamento para cada um dos navios, serão previamente submetidas à expressa autorização da Superintendência Nacional da Marinha Mercante.

rinha Mercante.

5. A Concessionária se obriga a registrar *a priori*, na Superintendência Nacional da Marinha Mercante, os contratos de serviço e financiamento que se relacionam com a exploração comercial a que se destinam.

6. As operações de receita e custeio da exploração dos serviços, inclusive as referentes aos contratos de afretamentos autorizados, serão devidamente escriturados de modo a permitir a fis-calização da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, a qualquer tempo, independentemente de contrôle e fiscalização de outros órgãos Poder Público.

7. As operações de transferência de receita e custeio em quaisquer moedas serão obrigatóriamente efetuadas por intermédio de Bancos e com fiel observância da legislação aplicável, ficando

vedadas quaisquer compensações dire-tas de crédito e débito. 8. A Superintendência Nacional da Marinha Mercante fiscalizará a obser-vância do cumprimento de tôdas as condições legais pertinentes, inclusive no que diz respeito a formação do ca-

no que diz respetto a formação do ca-pital e o contrôle da receita e dispên-dio de divisas da Concessionária.

9. Os dados disponívels nas diver-tas divisas só poderão ser movimen-tados por intermédio do estabeleci-nento bancário, com conhecimento da Ranco Control.

10. A Concessionária se obriga a enaminhar mensalmente, à Superinten-iència Nacional da Marinha Mercan-e, o Mapa Resume (Modêlo nº 87) das riagens terminadas.

11. Fica expressamente proibido:

tendência Nacional da Marinha Mer-

cante. 11.3 — Transportar cargas não manifestadas ou proibidas pela Legisla-

miestadas ou pronidas pela Legisla-ção Brasileira.

11.4 — Operações de encontro de contas, compensação de débitos e créditos entre moedas, sendo obrigatória a condução de tais operações por intermédio de Bancos devidamente autorizados nela Banco Central

torizados pela Banco Central.

12. Qualquer inobservância de qualquer dos artigos desta Resolução, implica no imediato cancelamento da concessão para funcionamento no lon-

concessao para funcionamento no iongo curso, objeto desta Resolução.

13. A Concessionária terá o prazo
de 4 (quatro) meses para iniciar o
serviço de longo curso ora concedido,
sob pena de ser esta concessão automòticamenta especieda. màticamente cancelada.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM, de 13-11-70 — Processo nº E-70/20.287).

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 970. — Carlos Cordeiro de Mello, Superintendente.

Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo da O Conseino Consultivo da
SUNAMAM, em reunião de 15 de julho do corrente, julgou procedente o Auto de Infração nº I-1,140, lavrado contra Navegação Petrolífera Ltda. e Resolveu impor ao autuado a multa de Cr\$ 1.500,00 (um mi e quiphentos cruzeiros) prevista na letra ta de Cr\$ 1.500.00 (um mi e qui- prazo de 30 (tiliba) dias, son pena nhentos cruzeiros) prevista na letra de revelia.

a do artigo 13 do Decreto-lei 3.100, Rio de Janeiro, 27 de novembro de de 7 de março de 1941 e letra a do artigo 22 do Decreto 7.838, de 11 de artigo 22 do Decreto 7.838, de 11 de setembro de 1911, atualizadas pelo Contrôle Processual.

Decreto 56.803, de 27 de agôsto de 1965, que deverá ser paga aos cofres desta Autarquia dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução no Diárto Oficial sob pena de cobrança executiva, na forma do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e artigo 24 do Regulamento baixado com o Decreto 7.838, de 1) de setembro de 1941.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1970. — Carlos Cordeiro de Mello, Superintendente. Conceder dispensa a Hilda Suma-vielle Teixeira, Agregada ao símbolo 5-F do Quadro Único de Pessoal, de Chefe da Seção Financeira, símbolo 8-F, da Faculdade de Educação, man-tida pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967. — Marcial Dias Pe-

Superintendente.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº I-1.140

Tendo em vista o parecer da Pro-curadoria exarado no processo nú-mero 68-12157, onde ficou provado que a Navegação Petrolífera Ltda., curadoria exarado no processo nul mero 68-12157, onde ficou provado que a Navegação Petrolífera Ltda, infringiu o disposto na Resolução no mero 1, de 17 de outubro de 1969.

A correlação de matérias é evicente uma vez que as disciplinas lecionatido a êste órgão os mapas de custo da navegação referentes às viagens executadas no primeiro semestre des executadas no primeiro semestre des te ano, pelas embarcações

"PETRONAVE I" e "GUAXINDIBA SHELL", e sendo a referiçãa infração punível com a multa prevista na letra "a" do artigo 13 do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, atualizada pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de agôsto de 1965 lavro o presente auto de infração gor de conforme dispõe o Decreto dispos vias, sendo a segunda enlavro o presente auto de infração 3 (três) vias, sendo a segunda lavro o presente auto de intraça;
3 (três) vias, sendo a segunda entregue ao autuado para seu conhimento e apresentação de defesa no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena semanais, conforme dispõe o Decre-to-lei nº 1.086, de 25 de fevereiro de 1879, e Commanda de 1879, e Comm

MINISTÉRIO AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 11 DE NOVEMBRO DE 1970

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n.º 1.110, de 9 de julho de 1970, publicado no Diário Oficial de 10 dos mesmos mês e ano, resolve:

N.º 275 - I - Conceder expneração a Carlos Eduardo Pinto Carva-lheira, Assistente Administrativo, nivel 11.B (CLT), do Quadro de Pessoal José Francisco de Moura Cavalcanti.

do extinto IBRA, da função gratificada, símbolo FG.6, de Chefe da Seção de Material da Delegada Regio-

nal do extinto IBRA em Recife.

N.º 276 — I — Designar Romário
de Castro Dias Pereira, Técnico de
Cooperativismo, nivel 12 B (CLT), do Quadro de Pessoal do extinto IBRA para a função gratificada, símbolo FG.6, de Chefe da Seção de Material da Delegacia Regional daquele Instituto em Recife.

N.º 278 — Nomear Jusé Ceelho Pe-

reira para exercer o cargo em comis-são CC.2, de Chefe do Centro Esta-dual de Cadastro e Tributação de São Paulo, ficando, em consequência, revogada a Portaria n.º 81 de 5.3.68.

UFRRJ

2ªs e sábados -- 18 horas

2% e sábados — 18 horas
Escola de Quimica — U.F.R.J.
2.5 G as 12 horas
6.5 — 8 à 12 — 14 as 18 horas
Nestas condições, somos pelo reconhecimento da legitimidade da acumulação exposta no presente processo
E.Q., 24 de setembro de 1970. —
Raymundo Moniz de Araguo — Berrando Mascarenhas — Raphael de

A Comissão constituída para julgar e emitir parcer quanto à correinção de matérias e compatibilidade de horários a serem cumpridos para efei-to de acumulação da Professora Ingeborg Muller, depois de examinar o ca-so, emite o seguinte parecer e julgamento:

a) quanto ao horário há compatibia) quanto ao horário há compatibilidade já que a professôra ocupa o cargo em Comissão de Diretora da Divisão Escolar de Educação Física e Esportes, trabalhando no horário de 12.00 es 18.00 horas e na Escola de Educação Física e Desportes ceverá ministras aulas às segundas, tercas, quartas e sextas-feiras das 7,30 às 10.30 po regime de 12 horas 10,30, no regime de 12 horas.

b) quanto à correlação de matérias

o) quanto a correlação de platerias julgamos existir, pois, como se verifica na declaração constante do Processo 5.566-70 trata-se da acumulação das funções de chefia de Serviço de Educação Prisica e Desmarcos com o da Auxiliar de Ensino do Departamento de Gipuntina a Paracação da Escolo de Ginastica e Recreação da Escola de Educação Física e Desportos.

Assim sendo a comissão opina favo-ravelmente.

Rio de Janeiro, 11 de agôsto de 1970 — Maria Jacy Nogueira Vaz — Gloria Futuro Marcos Dias — Erica Saur

Faculdade de Medicina

PARECER SOBRE ACUMULAÇÃO

Processo nº 32.161-70. Interessado: Alvaro José de Lima

PARECER

Examina-se, no presente processo a licitude do exercício cumulativo por parte de Alvaro José de Lima Costa, des cargos de Professor Adjunto da Faculdade de Medicina da UFRJ, e o de Médico, nível 22 do Instituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 9 DE NOVEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 20.485-69 UFRJ, resolve

11. Fica expressamente proibido:
11.1 — Qualquer associação com armadores estrangeiros, não autorizada pela Superintendência Nacional da Varinha Mercante, e que constitua llienação total ou jarcial dos direitos leservados por lei aos navios de banceira brasileira.
11.2 — Afretar ou ceder, de qualter forma, total ou parcial, os navios quer forma, total ou parcial, os navios de professor capter forma, total ou parcial, os navios de le ressoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 53, item I, § 3º, da Lei nº 4.81-A, de 6 de dezembro de 1965. — Djacir Menezes.

PORTARIA Nº 678, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1970

Soal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 53, item I, § 3º, da Lei nº 4.81-A, de 6 de dezembro de 1965. — Djacir Menezes.

PORTARIA Nº 678, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1970

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da atribuição de Surdos.

2. Trata-se de vinculação concernente — da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da atribuição de sua competência, ex vi da Portaria neiro, com fundamento no artigo 58, nº 447, de 21 de junho de 1967, resolve: versidade Federal do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 53, item I, § 3º, da Lei nº 4.81-A, de 6 de dezembro de 1965. — Djacir Menezes.

PORTARIA Nº 678, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1970

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da atribuição de sua competência, ex vi da Portaria neiro, com fundamento no art. 57

Item I, §§ 1° e 3°, da Lei n° 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

N° 675 — Retificar a Portaria-

de 6 de dezembro de 1965.

Nº 675 — Retificar a PortariaColetiva nº 245, de 16 de abril de 1969,
publicada no Diario Oficial de 2 de
maio do mesmo ano, para o fim de
declarar Jorge Felippe Kafuri aposentado, a partir de 15 de fevereiro de
1969, no cargo de Professor Catedrático da Faculdade de Economia e Administração do Quadro Unico de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

da Constituição Federal, o art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

- 3. A disciplina lecionada Clínica Médica além de ser integrante do currículo formação profissional de médico, tem íntima relação com as atribuições do interessado em fun-ção do cargo de Médico nível 22, já desempenha atividades médicas atendendo, assim, a exigência legal de correlação de matérias.
- 4. Por sua vez a compatibilidade de horários está comprovada pela documentação anexa ao presente pro-cesso, visto que, as 12 horas semanais prescritas para o pessoal docente (artigo 1º do Decreto-lei nº 1.086-70 são cumpridas no período da manhã, 2ª, 3ª, 4ª e sextas-feiras, das 8 às 11 horas e as obrigações de Médico, nível 22, no horário de segunda a sex-tas-feiras de 13 às 19 horas, quintasfeiras, plantão noturno dominical, mensalmente das 7 às 19 horas.
- 5. Dessa forma somos por que se considere legitima a acumulação em que incide Alvaro José de Lima Costa na forma apresentada no processo

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1970. — Luiz Feijó. — Carlos Cruz Lima. — José de Paula Lopes Pontes.

PARECER SOBRE ACUMULAÇÃO

Processo nº 18 157-54 - IJFRI Interessado: Adolpho da Rocha Furtado.

PARECER

Examina-se no presente processo a licitude do exercício cumulativo por parte de Adolpho da Rocha Furtado, dos cargos de Professor Assistente, EC-503.20, da Parte de Permanente, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro e o Pesquisador em Biologia, nivel 21-A, do Ministério da Saúde, com exercício no Instituto Oswaldo Cruz

Trata-se de vinculação con cernente a um cargo técnico e o outro de magistério, uma das hipóteses prede inagisterio, uma das hipoteses pre-vistas como permitidas pelo art. 99 da Emenda nº 1 da Constituição Fe-derativa do Brasil e art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965. 3. A disciplina lecionada Higiene, Medicina Preventiva e do Trabalho, além de ser integrando do aversiose.

- além de ser integrante do currículo de formação profissional de médico, tem íntima relação com as atribui-ções do interessado em função do cargo de Pesquisador em Biologia, nível 21-A, exames clínicos e labora-toriais, atendendo, assim, a exigência lega de correlação de matérias.
- 4. Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada pela documentação anexa ao presente processo, visto que, as 18 horas semanais presenta para o pessoal docume (art. 37 da Lei nº 4.881-A) são cum-pridas no período da tarde, diària-mente, de segunda a sábado, das 16 às 18 horas e as obrigações de Pesquisador em Biologia, nível 21A, no da manhā, diàriamente, de 7 às 14 horas, de segunda a sexta-feiras.
- 5. Dessa forma somos por que se **c**onsidere legítima a acumulação em que incide Adolpho da Rocha Furtado, na forma apresentada no processo. — Carlos Cruz Lima. mentino Fraga Filho. — Domingos de Paóla.

PARECER

Proc. nº 34.955-70 - Leão Zagury Examinar-se, no presente processo, a licitura por parte de Leão.

Zagury, dos cargos de médico da SUSEME e de médico do Serviço Médico da U.F.R.J.

Dêsse exame, conclui-se que as funções exercidas são compatíveis e cor-

horários são portanto compatíveis.

A vista do exposto a Comissão se manifesta favoravelmente à acumulação referida.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1970. — Audifax Gonçalves Azevedo Filho. — Wylden Ribeiro de Carva-lho. — Elza Lobão Guimarães.

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 1970

Retificação

PARECER

Proc. nº 1.831-68 — Examina-se no presente processo a licitude do exercicio cumulativo por parte de Zilah Porciúncula Coutinho, dos cargos de Professor Assistente,..... EC-503.20, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e o de Médico, nivel 21-A, lotado na Delegacia Regional do Trabalho no Estado da Guanabara.

2. Trata-se de vinculação concer-

nente a um cargo técnico e a outro de magis ério, uma das hipoteses previstas como permitidas pelo artigo 99 a Constituição da República Federativa do Brasil (Emenda nº 1) e art. 26 da Lei nº 4.881-A, de é de dezembro de 1965.

3. A disciplina lecionada de Tisio-- além de ser integrante do logia. currículo de formação profissional de curreulo de formação profissional de médico, tem íntima relação com as atribuições do interessado em função do cargo de Médico, nível 21-A, já que executa exames clínicos e laboratoriais, a indendo, assim, a exigência legal de correlação de matérias.

4. Por saa vez, a compatibilidade de horários está comprovada pela documentação anexa ao presente pro-cesso visto que, as 12 horas semanais prescrita para o pessoal docente (art. 1º do Decreto-lei nº 1.086-70) são cumpridas no período da manhã, são símbolo 6-C, de Diretora da de 2º a 5º feira, de 8:00 às 10:30 e dão de Contabilidade e Orçam da Diretoria de Administração de Corresponde de Corre

Dessa forma somos por que se 5 considere legítima a acumulação em que incide a Dra Zilah Porciúncula Coutinho, na forma apresentad.. no processo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1970. — Prof. Gentil Luiz José Feijo - Prof. Carlos Cruz Lima. - Professor José de Paula Lopes Pontes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA N.º 702, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1970

O Vice-Reitor em exercicio da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 40, do Estatuto da mesma Universidade, resolve.

Nomear, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei n.º 1.711-52, Vera Lúcia Argolo Cajazeira, para exercer o cargo de Auxiliar de Bibliotecário, em vaga decorrente da ex meração de Ana Julina Barreto de Araujo, tendo Ana Juina Barreto de Aratijo, tem em vista sua habilitação no concurso respectivo, realizado pelo Departarespectivo, realizado pelo Departa-mento Administrativo do Pessoal Ci-

PORTARIA N.º 705, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1970

Vice-Reitor em exercício da Uni-O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o ofício n.º 387, de 3 de novembro do corrente ano, do Presidente do Conselho Deliberativo do Hospital Professor Edgard Santos e de acôrdo com o art. 11 do Regunento do referido Hospital, resolve.

Nomear Dr. Emerson Spinola Marques Ferreira, Médico colocado à dis-posição desta Universidade, por Derelatas.

O horário do interessado na.....

SUSEME é de 8 às 12 horas. No Serviço Médico de 13 às 19 horas; os Edgard Santos, símbolo 6.C. — Lafayete de Azevêdo Ponde.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Retificação

Na publicação feita no *Diário ofi-*cial, Seção I — Parte II., de 25 de setembro de 1970, página 2.570, 19 coluna, onde se lê:

"Nº 4.297 - Designar..."

Leia-se:

"Nº 4.397 — Designar..."

UNIVERSIDADE FEDERAL' RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nº 255 · - Nomear, de acôrdo com o item III, do Art. 12, da Lei nº 1.711-52, o Bel. Corintho Ferreira da Paz, para exercer o Cargo em Comissão símbolo 6-C, de Diretor da Imprensa Universitária desta Universit dade, na vaga decorrente da exonera-yão a pedido do Bel. Ricardo José de Barros Corrêa.

Nº 256 — Nomear, de acôrdo com o ttem III, do Art. 12, da Lei nº 1.711-52, o Técnico em Contabilidado Novia de Lourdes Pentes Ferrois de Maria de Lourdes Dantas Ferreira, para exercer o Cargo em Comis-são símbolo 6-C, de Diretora da Disão símbolo 6-C, de Diretora da Divisão de Contabilidade e Orçamento da Diretoria de Administração desta Universidade, para exercer o cargo de Assessor Técnico da Reitoria, símbolo 3-F, na vaga defalecimento do Professor Jorge da Cardosa de Administração desta Universidade, para exercer o cargo de Assessor Técnico da Reitoria, símbolo 3-F, na vaga defalecimento do Professor Jorge da Cardosa de Administração posto de Assessor Técnico da Reitoria, símbolo 3-F, na vaga defalecimento do Professor Jorge da Cardosa de Administração desta Universidade, para exercica da Cardosa de Car no Universidade, na vaga decorrente Silva Pimentel.

PORTARIAS DE 17 DE NOVEMBRO **DE** 1970

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nº 257 · Designar a funcionária Carmy Coutinho de Araújo, Assessor de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco, posta à disposição desta Universidade, para exercer a função gratificada simbolo 5-F, de Se-cretário-Chefe de Secretaria do Cen-tro de Formação e Treinamento de Professores Agrícolas desta Univer-sidade, criada pelo Decreto nº 66.725, de 16 de junho de 1970. Nº 258 — Designar a funcionária Lenira Cavalcanti Interaminense Fer-

nandes, Assistente de Administração "G" da Secretaria de Agricultura de Pernambuco, posta à disposição desta Universidade, para exercer a função gratificada símbolo 5-F, de Chefe de Seção de Expediente da Reiteria, criada pelo Decreto nº 66.725, de 16 de junho de 1970. N° 259 — Designar a funcionária

Maria Dulce Valle, Escrevente-Dati-lógrafa nível 7, da DEMA-GEPV — PE, do Ministério da Agricultura, posta à disposição desta Universidade, para exercer o cargo de Secretária-Che-fe de Secretaria da Escola Superior de Ciências Domésticas, símbolo 5-F, criado pelo Decreto nº 66.725, de 16

de junho de 1970. Nº 260 — Des N° 260 — Designar o Assistente Administrativo Código AF-602, nível 14, Bacharel em Direito Mauro Lins Galvão, funcionário da Emprêsa Bra-sileira de Correios e Telégrafos, do Ministério das Comunicações, pôsto à da Cardoso. — Adierson Erasmo de Azevedo.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E, regulamentares, e tendo em vista o ASSISTÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO

Relação nº 293, de 1970

PORTARIAS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decretolei nº 2.865, de 12 de dezmbro de 1940, resolve:

Nº 1.992 — Demitir, por abandono do cargo, nos têrmos do incisos II, do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 do arigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sylvio Moreira Camerini, Médico, nível 21, matrícula nº 1.513.157, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE).

Nº 995 — Exonerar, a pedido, de acôrdo com o inciso I do artigo 75, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, por ter sido nomeada para outro cargo público, Francisca da Anunciação Costa Lisboa, ponto número 1.934, matrícula nº 1.513.295, do cargo de Enfermeira, TC-1.201, quadro de Persoal do Hospital dos Servidores do Istado.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 3 de novembro de 1970. - Ayrton Aché Pillar, Presidente.

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor do Departamento de As. sistência, no uso de suas atribuições disposto nas Instruções 75-66, resolve:

Nº 68 — Designar Célia Luxardo, Escriturária, Nível 10-B, matrícula número 1.911.789, para substituir Nílza Souza da Cunha, na Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa (ÁIA), do Ser-Seção Administrativa (ALA), viço de Asistência Hospitalar no Interior (AHI), da Divisão de Assistência Médico-Hospitalar (DAH), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Nº 69 — Designar Ilca da Silva Maciel, Escriturária, Nível 8-A, matrícula nº 2.124.060, para substituir Aura Esteves, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encaregado da Turma de Apuração (AAZ), da Seção Administrativa (AIA), do Serviço de Assistência Médico Hospitalar no Interior (AHI), da Divisão de Assistência Médico-Hospitalar (DAH), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro da Administração Central e Órgão Locais, em seus impedimentos eventuais.

Nº 70 — Designar Olga Silva Mota de Andrade, Escriturária, Nível 10-B, matrícula nº 1.056.129, para substituir Célia Luxardo, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Contrôle (AAC), da Seção Administrativa (AIA), do Serviço de Assistência Médico Hospitalar do Interior (AHI), da Divisão de Assistência Médico-Hospitalar (DAH) do Departamento de Assistência.

do Departamento de Assistência
(DA), do Quadro da Administração
Central e Orgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Retificação

Na Portaris nº 712-DG, de 10 de julho de 1971, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente, onde se 16: Chefe de Esc itório 8-F, leia-se: Se-cretário de C refe de Distrito 8-F.

DP SPV 29 de outubro de 1970 Ronaldo San iago Nunes, Diretor da Divisão de Pessoal.

DEPART/MENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 12 DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe contivando a drag fere o item IXV, do artigo 78, do Re-gimento aprovado pelo Decreto nú-

MINISTERIO INTERIOR

mero 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 368 — Delegar competência ao Engenheiro-Chefe do 12º Distrito Fe-deral de Obras de Saneamento, do Quadro de Pessoal deste Departamen-Quadro de Pessoal deste Departamento, Jamil José Halkal, para assinatura de Convénio entre êste Departamento e a Qrefeitura Municipal de Catanduva — Estado de São Paulo, objetivando a execução de drágagem e canalização do Ribeirão São Domintos (Progento R. 10 549-70) gos. (Processo nº 10.543-70).

Nº 369 — Delegar competência ao Engenheiro-Chefe do 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, do Quadro de Pessoal deste Departamen-

Nº 370 — Delegar competência ao Engenheiro-Chefe do 12º Distrito Fe-deral de Obras de Saneamento, do Quadro de Pessoal dêste Departamen-to, Jamil José Haikal, para assinatura de Convênio entre êste Departamento e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Prêto, Estado de São Paulo, objetivando a execução de dragagem e canalização do Rio Prêto, naquele Município. (Proc. nº 13.304-70). — Jefferson de Almeida, Diretor-Geral — Substituto.

PORTARIAS DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

deral do Obras de Saneamento, 600 Quadro de Pessoal deste Departamento, Jamil José Haikal, para assinatu-ra de Convênio com o Departamento de Aguas e Energia Elétrica, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas do Estado de São Paulo, objetivando a realização de obras e serviços de retificação do Rio Paraiba do Sul e afluentes, de defesa contra inundações, de drenagem o irrigação de várzeas o terras altas, na bacia do mesmo rio, bem como a respectiva manutenção, operação o conservação., (Proc. nº 13.336-70).

Nº 374 — Delegar competência ac Engenheiro-Chefe do 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, do DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Jamil José Haikal, para assinatura de Convenio entre este Departamento, de a Prefeitura Municipal de Bauru — Estado de São Paulo, objetivando a dragagem e canalização do Ribeirão Bauru e afluente. (Processo 1º 8.561-70, resolve:

Nº 3373 — Delegar competência ao Engenheiro-Chefe do 12º Distrito Fermeto, Describa do Departamento, de Quadro de Pessoal deste Departamento, Jamil José Haikal, para assinatura de Convênio com a Prefeitura Municipal de Limeira, no Estado de São mero 1.487, de 7 de novembro de 1962, e tendo em vista o que consta do Paulo, objetivando a execução de dragagem e canalização do Ribeirão Tatura de Convênio com a Prefeitura Municipal de Limeira, no Estado de São Paulo, objetivando a execução de dragagem e canalização do Ribeirão Tatura de Convênio com a Prefeitura Municipal de Limeira, no Estado de São Paulo, objetivando a execução de dragagem e canalização do Ribeirão Tatura de Convênio com a Prefeitura Municipal de Limeira, no Estado de São Paulo, objetivando a execução de Processo nº 8.561-70, resolve:

Nº 373 — Delegar competência ao Engenheiro-Chefe do 12º Distrito Fermeto, Distrito Fermeto, do Paulo, objetivando a execução de Processo nº 8.561-70, resolve:

Nº 373 — Delegar competência ao Engenheiro-Chefe do 12º Distrito Fermeto, Distrito Fermeto, do Paulo, objetivando a execução de Processo nº 8.561-70, resolve:

Nº 373 — Delegar competência ao Engenheiro-Chefe do 12º Distrito Fermeto, Distrito Fermeto, Jamil José Haikal, para assinatura de Convênio com a Prefeitura Municipal de Limeira, no Estado de São Paulo, objetivando a execução de Paulo, objetivando a execução de Processo nº 8.561-70, resolve:

Nº 373 — Delegar competência ao Engenheiro-Chefe do 12º Distrito Fermeto, Distrito Fermeto, Jamil José Haikal, para assinatura de Convênio com a Prefeitura Municipal de Limeira, para de Convênio com a Prefeitura Municipal de Limeira, para de Convê

sera restituido ao candidato. Defe-

MINISTÉRIO DA **AGRICULTURA**

INSTITUTO NACIONAL DE COLO YIZAÇÃO E REFORMA **AGRÁRIA**

EDITAL INCRA Nº 1-70

Colonização - Transamazônica - Cadastrament) de Emprêsas para exe-cução de Projetos de Colonização

O Presidente do Instituto Nacional de Coloniz ção e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferi las pelo artigo 5º do Decreto-lei nº 1.110, de 9-7-70, e considerando o d sposto nos artigos 60 e 61 da Lei nº 4.504 (Estatuto da Terra), e artigo 4º 81 e seguintes, do Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1936, Considei indo o empenho governamental en promover a integração nacional con medidas eficazes de desenvolvimente da Região Amazônica; Considei indo a filosofia do Estatuto da Terra le proporcionar a participa-

da Terra le proporcionar a participa-ção efetiv, do empresário rural no processo (e desenvolvimento agro-pe-

cuário do Pais; Conside ando as disposições legais que conte nplam a espécie e recomendam a criscente participação da ini-ciativa privada no campo de coloniza-

cantra pi vada no campo de coloniza-ção, em complemento à presença do Poder Pú ilico. no setor, e, finalmente, Considerando a plena capacitação do empre carlado nacional para a im-plantação de projetos de Colonização,

RESOLVE

expedir (presente Edital, visando o cadastrariento, no INCRA, de emprêsas vinculadas ao processo de colonização particular, observados os seguintes critérios básicos:

I - Finalidades

I — Finalidades

Elabor: ção e execução de Projetos de Color ização do Poder Público, ao longo de Rodovia Transamazônica, com recersos próprios e oriundos dos incentive i fiscais existentes ou que vierem : ser deferidos, recursos do Sistema Nacional de Crédito Rural e ainda de entidades de créditos oficials:

a) Els poração de estudos básicos necessários à utilização agro-econômicos das terms e respectivos projetos de sua

das terri s e respectivos projetos de sua Colonização, incluindo cartografia básica, lev intamento topográfico, hidro lógicos (de solos; b) Lo eamento rural:

c) Si tema viário de acesso aos lo-es agrí:olas;

tes agri jolas;
d) Projetos de urbanização das áreas (2 serviços comunitários e da infra-es rutura sócio-econômica;
e) Lo leamento urbano;
f) O ganização e programação econômica da Execução do Projeto.

EDITAIS E AVISOS

- Exigências Legais

Ato de Constituição da Emprêsa, devidamente registrada nos órgãos competentes.

III — Capacidade Financeira e Técnica

1. As empresas credenciadas, poderá o INCRA atribuir, mediante concorrência e através contratos específicos, que as habilitam ao financiamento oficial, tarelas de projetar e executar a colonização em áreas do seu domínio, feita prova de capacidade finan-ceira não inferior a 30% do montante do custo das mesmas e capacitação técnica, mediante comprovação de existência de pessoal técnico devidamente habilitado nos seus quadros.

2. Para efeito de inscrição, serão exigidas, além da prova de idoneidade financeira inclusiva dos Evictores for

financeira, inclusive dos Diretores, for-necida por estabelecimentos bancários, comprovação do patrimônio, de reali-zações e investimentos anteriores, se houver, indicativos de tradição no

IV — Da Inscrição

As emprêsas interessadas poderão inscrever-se durante o prazo de 60 Inscrever-se durante o prazo de 60 dias, a contar la publicação dêste, nos órgãos próprios do INCRA, situados em Brasília — DF., Ed. BNDE — 14º andar; Rio de Janeiro — GB, rua Santo Amaro, 23; São Paulo, Rua Visconde de Parnaíba, 786 — Brás; Pôrto Alegre — RS, rua Uruguai, 54 — 19º andar; Recife — PE, rua Rosa e Silva, nº 950 e, Belém — PA, rua Senador Lemos, 82.

Brasília, 18 de novembro de 1970. — José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente.

Presidente

MINISTÉRIO DA

EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL

DO RIC DE JANEIRO

Faculdade de Arquitetura

Curso de Arquitetura

CONCURSO DE HABILITAÇÃO 1971

EDITAL

e Urbanismo

Dias: 23, 24 e 25-11-70.

faço público, para conhecimento dos interessados, que serão recepidas pela Secretaria, na Cidade Universitária, Ilha Universitária, de 1º a 21 de dezembro de 1970, as inscrições para o Concurso de Habilitação a metricula 2. Nome, qualificação e enderêço domáciliar dos Diretores, Concurso de Habilitação à matricula inicial no curso de Arquitetura. 3. Prova de quitação de impostos.

A Secretaria atenderá os candida-tos de 23 a 68 reira, das 3 às 12 ho-

I — O requerimento de inscrição será instruido com os seguintes do-I cumentos:

a) documento de identidade;

b) prova de pagametno ca taxa de inscrição (Cr\$ 60,00);
c) dois retratos recentes, 3 x 4cm;
d) declaração de que o candidato está de acôrdo com as condições expostas no Edital.

rida a inscrição, receberá o candidato um Cartão de Identidade que deverá, obrigatoriamente, apresentar à Comissão Examinadora ao ser chamado para ao ser chamado para

Comissao Examinadora ao ser cha-mado para as provas e sempre quo lhe for solicitado.

IV — Está fixado em 33 o número de vagas para marícula no primei-ro semestre de 1971 (fevereiro) e em 82 para matrícula no segundo se-mestre de 1971 (julho), para os 165 candidatos classificados no Concurso vivia de grue trata fete Edital absorúnico de que trata este Editai, observadas as normas constantes do item

O Concurso de Habilitação constará das seguintes provas: Prova Gráfica de Desenho a Mão

Prova Gráfica de Desenho Geomé-

trico e Projetivo; Prova Escrita de Matematica; Prova Escrita de Física.

está de acôrdo com as condições expostas no Edital.

e) térmo de opção pela matrícula no 1º ou no 2º semestre.

II — O impresso para inscrição será fornecido pela Secretaria.

III — Depois de registra no na Scoretaria, o documento de identidade decerá ao calendário:

₽ROVA	Dia	Hora				
Desenho a Mão-Livre Desenho Geométrico e Projetivo Matemática Física	13-1-71	8 13 13 13				

se processara de acordo com as se-guintes normas:

1) Tôdas as provas do Concurso se-rão de realização obrigacória

2) O total dos pontos obtidos pelo candidato será dado pela soma das notas obtidas em cada prova

3) Com a finalidade de classificar

os candidatos, serão éles dispestos em lista de acôrdo com o número total dos pontos obtidos, em ordem decrescente.

4) Os candidatos que obliverem um mesmo número total de pontos serão dispostos na lista em ordem consecutiva e de acôrdo com o seguinte cri-

Levar-se-á em conta a nota obtida nas provas de:

As provas serão realizadas no pré-i didatos dispostos em ordem decres-

As provas serão realizadas no prédio da Faculdade de Arquittura e Urbanismo, sito à Cidade Universitária — GB.

VIII — Não será feita segunda chamada de qualquer prova.

IX — O Concurso de Habilitação se processará de acôrdo com as seguintes normas:

1) Tôdas as provas do Concurso serão de realização obrigacória

2) O total dos pontos obticos pelo didatos dispostos em ordem decrescente.

5) Serão considerados classificados no Concurso e chamados à matricula os primeiros colocados na lista de que trata o item IX-3 até que se complete o número de vagas fixado no Edital. Se houver casos de desistência à matricula, o critério de classificação se aplicará aos candidatos que figuram na lista imediatamente abaixo dos anteriormente chamados e em ngdram ha fista imediatamente abar-xo dos anteriormente chamados e em número igual às desistências e que serão chamados à matricula em lista suplementar. Proceder-se-à da mesma forma, se outras desistências ocor-rerem, até que sejam preench das as vagas fixadas no Edital.

6) Será considerado desistente todo

candidato que não comparecer à matrícula dentro de 10 (dez) cias após a publicação da Lista de Chamada à Matrícula que contem seu nome.

7) Terão prioridade para matricula no primeiro semestre (revereiro) os candidatos classificados que optarem pela matricula nesse semestre e De ordem do Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Professor Paulo Ewerard Nunes Pires e de acôrdo com a legislação em vigor, te, e segundo as quais serão os cansulados no segundo semestre (julho).

8) Preenchidas vagas de scórdo 8) Preenchidas vagas de scordo com o exposto nos itens IX-5 e IX-6

som o exposto nos nens 11-5 e 1X-6, os candidatos que figurarem na lista com números de ordem superiores ao do último matriculado, são considerados não classificados no Concurso, e não terão, portanto, direito à matrícula. tricula.

fricula.

9) O candidato que não comparecer a qualquer das provas ou que tiver nota zero em qualquer delas, não figurará na lista classificatória de que trata o item IX-3, e não terá direito à matrícula, independentemente do número total de pontos que obtiver no conjunto das provas.

X — O resultado do Concurso será afixado nos quadros de avisos da Secretaria, compreendendo:

cretaria, compreendendo:

1) a lista com os nomes dos candidatos e número total de pontos obtidos por cada um (de acôrdo com o item IX-3);
2) a lista dos candidatos classifica-

dos e chamados à matrícula

- O Concurso de que trata êste Edital só será válido para matrícula no ano letivo de 1971. XII — Para a matricula serão exi-

gidos os seguintes documentos:

a) certidão de nascimento expedida

cartório de registro civil;

- b) prova de conclusão do curso secundário completo, fichas modêlo 18 e 19, ou do histórico escolar completo, de curso equivalente, em vias:
- c) atestado de vacina antivariólica: d) atestado de sanidade física e mental;
- e) atestado de idoneidade mora assinado por duas pessoas idôneas;
- f) prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço mili-

tar. III — Os documentos das alíneas e "f" serão restituídos aos can-4077

didatos.

XIV — Os alunos matrionados estarão sujeitos ao horário integral, durante todo o curso sendo obrigatória a frequência.

- A Secretaria prestara aos candidatos quaisquer informações suplementares.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 970. — José Antônio Anciãs Pro-1970. ença, Secretário. Visto: Paulo Ewerard Nunes Pires,

 \mathbf{D} iretor.

CONCURSO DE HABILITAÇÃO — 1971 —

EDITAL

De ordem do Diretor da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Afrânio dos Santos Coutinho e de acôrdo com a legislação em vigor, acórdo com a legislação em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados que serão recebidas pela. Secretaria, à Avenida Chile s/n.º, de 1 a 18 de dezembro de 1970, as inscrições para o Concurso de Habilitação à matrícula inicial nos cursos Português — Literaturas da Língua Portuguêsa, Português-Latim Português-Grego, Português-Francês, Português-Espanhol gues-Grego, Fortuguês-Espanhol, Português-Italiano, Português-Alemão, Português-Russo, Português-Arabe e Português-Hebraico.

- A Secretaria atenderá os candidatos de segunda a sexta-feira, 13:00 às 16:00 horas.
- O requerimento de inscrição será instruído com os seguintes cumentos:
- a) documento de identidade;
- b) prova de pagamento da taxa de inscrição;
- c) dois retratos recentes 3 x 4 d) declaração de cura d) declaração de que o candidato está de acôrdo com as condições expostas no Edital.

 II — O impresso para inscrição será

fornecido pela Secretaria.

III — Depois de registrado na Se-III — Depois de registrado na Secretaria.

III — Depois de registrado na Secretaria o documento de identidade será restituído ao candidato. Deferida a inscrição, receberá o candidato um Cartão de Identidade que deverá, obrigatoriamente, apresentar do último matriculado são conside-

à Comissão Examinadora ao ser chamado para as provas e sempre que lhe for solicitado. IV — Está fixado em 500 (quinhen-

tas) o número de vagas para matricula no Básico I.
O número de vagas será distribuído

pelos diversos cursos da seguinte maneira

Português — Literaturas da Lingua Portuguêsa - 150 (centos e cinquen-

Português-Inglês — 100 (cem) Português-Francês — 85 (oitenta e

Português-Latim — 55 (cinquenta

Português-Latim — 55 (cinquen cinco)
Português-Grego (20 vinte)
Português-Hebraico — 20 (vinte)
Português-Alemão — 15 (quinze)
Português-Italiano — 15 (quinze)
Português-Espanhol — 15 (quinze)
Português-Russo — 15 (quinze)
Português-Arabe — 10 (dez)
Total — 500 (quinhentas) 15 (quinze) 15 (quinze)

Português-Arabe — 10 (dez)
Total — 500 (quinhentas)
V — O Concurso de Habilitação
constará das seguintes provas: Lingua Portuguêsa, Literaturas Portuguêsa e Brasileira, Lingua Latina,
Lingua Francêsa e Lingua Inglesa, de
acórdo com as diversas modalidades
de cursos discriminadas no mofurade cursos, discriminadas no profra-

- Serão consideradas para desempate as provas de *Lingua Portuguêsa*, para os cursos de Português-Literaturas, Português-Alemão Português-Italiano, Português-Espanhol, Português-Grego, Português-Russo, Português-Arabe e Português-Heralco. Lingua Latina para o curso de Português-Latim. Lingua Inglêsa pa-ra o curso de Português-Inglês e Lingua Francêsa para o curso de Português-Francês.

VII — A realização das provas obedecerá ao seguinte calendário:

Prova — Dia — Hora

Lingua Portuguêsa - 5 de janeiro

Lingua Portuguesa — 5 de janeiro 3.º feira) — 9:00 horas Lingua Latina — 11 de janeiro 2.º feira) — 9:00 horas Literaturas Portuguesa e Brasileira

18 de janeiro (2.º feira)

Língua Inglêsa e Lingua Fran-èsa — 19 de janeiro (3ª feira) cêsa — 19 9:00 horas

As provas serão realizadas no pré-As provas serao realizadas no predio da Faculdade de Letras sito à Avenida Chile s/n.º

VIII — Não será feita segunda chamada de qualquer prova.

IX — O Concurso de Habilitação

se processará de acôrdo com as seguintes normas:

1. Tôdas as provas do Conserão de realização obrigatória.

2. O total dos pontos obtidos do Concurso

cada candidato será dado pela soma das notas obtidas em cada prova.

3. Com a finalidade de classificar oc candidatos serão êles dispostos em lista, de acôrdo com o número total dos pontos obtidos, em ordem decrescente.

4. Os candidatos que obtiverem um mesmo número total de pontos serão dispostos na lista em ordem conse-cutiva.

 Serão considerados classificados o Curso e chamados à matrícula os primeiros colocados na lista de que trata o item IX-3 até que se complete o número de vagas fixado complete o número de vagas fixado no Edital. Se houver casos de desistência à matrícula, o critério de classificação se aplicará aos candidatos que figuram na lista imediatamente abaixo dos anteriormente chamados e em número igual às desistências e que serão chamados à matrícula em lista suplementar. Proceder-se-á da mesma forma se outras desistências ocorrerem, até que sejam preenchidas as vagas fixadas no Edital.

6 Será considerado desistente to-

6 Será considerado desistente to-do candidato que não comparecer à matricula dentro de 10 (dez) dias após a publicação da Lista de Cha-mada à Matricula que contém seu

rados não classificados no Concur-so e não terão, portanto, direito à matrícula.

8. O candidato que não compare-cer a qualquer das provas ou que ti-ver nota zero em qualquer delas, não figurará na lista classificatória de que trata o item IX-3 e não terá dique trata o item IX-3 e não terá direito à matrícula, independentemente do número total de pontos que obtiver no conjunto das provas.

X — O resultado do concurso será afixado nos quadros de avisos da Secretaria, compreendendo:

1. a lista com os nomes dos candidatos e número total dos pontos obtidos por cada um (de acôrdo com o item IX-3);

2. a lista dos candidatos classificados e chamados à matrícula (de

cados e chamados à matrícula (de acôrdo com os itens IX-5 e IX-6).

XI — O concurso de que trata êste

Edital só será válido para matrícula no Básico I do ano letivo de 1970. XII — Para a matrícula serão exi-gidos os seguintes documentos:

a) certidão de nascimento expedida por cartório de registro civil;
b) prova de conclusão do curso secundário completo, ficha modêlo 18 e 19 em duas vias: da b)

c) atestado de vacina antivariólica:

d) atestado de sanidade física e mental:

e) atestado de idoneidade moral, assinado por duas pessoas idôneas; f) prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço mili-

XIII — Os documentos das alineas c e f serão restituídos aos candidatos.

XIV — A C

candidatos quaisquer informações su-plementares. — Maria Lúcia Cysnei-ros, Secretária.

Faculdade de Letras da UFRJ

EXAME VESTIBULAR DE 1970 - CURSO DE LETRAS

1) Português e Literaturas da Lingua Portuguêsa

Matérias: Língua Portuguêsa, Literaturas Portuguêsa e Brasileira e Latim.

PROGRAMA DE LINGUA PORTUGUESA

(O mesmo para todos os cursos de Letras)

Oração (termos essenciais, integrantes e acessórios)

2. O período (composição, classificação das orações).

8. O vocabulário português.

Estrutura, formação e significação das palavras.

5. Classes de palavras.

o substantivo.

6. O substantivo e suas flexões; emprêgo dos substantivos.

O adjetivo é seu emprêgo, colocação do adjetivo. Concordância do adjetivo com

. Os numerais e seu emprêgo. 10. Sintaxe do pronome se; colocação dos pronomes atomos.

11. Emprêgo dos pronomes posses-vos, demonstrativos, relativos, interrogativos e indefinidos.

12. O verbo. Estrutura do verbo;

formação dos tempos; flexões; verbos regulares, defectivos e abundantes

13. Emprêgo da voz ativa da passiva e da reflexiva

Emprêgo dos modos e dos tempos

15. Concordância do verbo com o sujeito

16. Regência verbal e nominal.

17. Emprêgo das preposições. 18. O advérbio e seu emprêgo. 19. Emprêgo das conjunções.

20. Noções de fonética descritiva pronúncia normal do português do

A ordem das palavras na

22. Estilo direto, indireto e indire-

A prova

23. A linguagem figurada.24. Versificação portuguêsa.25. Linguagem afetiva. Organização da Prova

de: A. Redação sôbre assunto escolhido pela Comissão Examinadora (cêrca de 30 linhas).

escrita e única constará

B. Questões objetivas sóbre fatos gramaticais selecionados do programa.

C. Comentário de fatos gramaticais em textos de autores portuguêses ou brasileiros.

Programa de Literatura Portuguësa

1. Camões lírico (antologia organizada pela Faculdade de Letras).

Vieira, Serões (Coleção "Nos-os Clássicos", ed. Agir).
 Alexandre Herculano, Eurico.

4. Almeida Garret, Poesia (antoio-a organizada pela Faculdade de

Letras) 5. Camilo Castelo Branco (Coleção.

"Nossos Clássicos" ed. Agir). 6. Antero de Quental, Sonetos, (coleção "Nossos Clássicos"), ed.

Agir). 7. Eça de Queirós, O crime do Padre Amaro.

8. Cesário Verde, Poesia (coleção

"Nossos Classicos" ed. Agir. 9. Contistas portuguêses modernos, seleção, introdução e notas de João Alves das Neves, Samambaia editô-

Programa de Literatura Brasileira

Livros indicados: Contas de Machado de Assis - Nos-

sos Clássicos. Contos de Alcântara Machado -Nossos Clássicos. Senhora ou Sertanejo, de José de

Alencar.
Esaú e Jacó, de Machado de Assis.

Casa de Pensão, de Aluísio de Azevedo. São Bernardo, de Graciliano Ramos.

Gonçalves Dias — Nossos Clássicos. Olavo Bilac — Nossos Clássicos. Mário de Andrade - Nossos Clássicos.

Carlos Drummond de Andrade Antologia Poética.

Organização da Prova

A prova escrita e única constará de: Interpretação de texto extraido uma das obras indicadas. Tratando-se de poesia, incluir-se-á um co-mentário sôbre versificação.

2) Identificação das características das escolas literárias em trechos bre-

ves em prosa ou verso.

OBS.: Das obras indicadas com asterísco, bastará a leitura de textos escolhidos. Para todos os cursos de Letras, com

exceção de Português — Latim.

A prova constará, excusivamente.

de uma tradução de Cesar: "De Bello Gallico", com análise morfológica e sintática aplicada ao Texto. Será permitido o uso do dicionário.

Obs.: Programa Indispensavel

As cinco declinações regulares e irregulares; Adjetivos, Pronomes, Verbos regulares e irregulares (voz ativa e passiva), depoentes e semidepoentes. Principais palavras invariáveis. Noções de sintaxe nominal e verbal. 2) · Português-Francês

Matérias: Língua Portuguêsa, La-tim e Francês Programa de Lingua Portuguêsa

(O mesmo do Curso de Português e Literaturas da Lingua Portuguêsa)

Programa de Francês

Lexicologia: vocabulário básico da Lingua Francêsa.

2. Morfologia Pronominal e verbal 8. Sintaxe pronominal: emprêgo e colocação dos pronomes

4. Sintaxe verbal: emprêgo dos tempos e modos e concordância.

5. Sintaxe da preposição: estrutura da frase francesa; negação interrogaicão, inversão.

O ganização da Prova

🖈 prova escrita e única constará de: Dita lo de um trecho de autor moderno 15 a 20 linhas);
 Reda jão sôbre assunto escolhido

Com ssão Examinadora (25 linhas)

3) Versi o de dez a quinze linhas Não ser! permitido o uso de dicionário

P'ograma de Latim

(O mesrio do Curso de Português e Literatura da Língua Portuguêsa) 3) Porti guês e Inglês

Matérias: Língua Portuguêsa, Latim e Inglês

Prograna de Lingua Portuguêsa (O mési io do Curso de Português e Literatura da Língua Portuguêsa) Programa de Latim

(O mesrio do Curso de Português e Literatura: da Lingua Portuguêsa.

Frograma de Inglês

Provi escrita, que constará do seguinte:

Subs antivos: gênero, número e caso. Coletivos e tipos de compostos mais com ms. Sufixos formadores de

substantivis.
2. Artii os: definido e indefinido. Casos mai, gerais de uso de um e outro, ou de omissão.

3. Adje ivos: emprêgo dos diferentes tipos de adjetivos. Adjetivos pátrios mais comuns. Graus de compatrios mais comuns. Adjetivos usados como ração. Po ição Adjetivos usados como substantivos. Sufixos formadores de adjetivos.

4. Pronomes: emprêgo dos diferentes tipos le pronomes. Usos idiomáticos mais comuns. Variação de gênero, número e caso. Concordância.

5. Veros: fortes, fracos, anômalos. 5. Verais: 10rtes, tracos, anomalos, Conjugação, nas formas afirmativas, negativas e interrogativas. Voz passiva. Usos principais dos diferentes tempos si nples, continuados e perfetos. Gen ndio e Particípio Presente. Principais funções dos verbos anômalos. Casc, mais elementares de concordância verbal.

6. Adve bios: classificação Graus de comparaç o. Principais partículas adverbiais (suas conotações mais comuns. P sição das partículas adverblais e pisição mais comum dos ad-vérbics d tempo, modo e lugar. Su-fixos formadores de advérbios.

7. Preposições: emprêgo das preposições. Casos regidos pelas preposições. Preposições exigidas por certos verbos, substantivos e adjetivos (ca-

sos mais comuns)
8. Con ugações: emprêgo das principais co ljugações simples e compos-

9. Ord m comum dos elementos da frase em inglês.

10. Di curso indireto: regras prin-

Crganização da Prova

- P: ova escrita, que constará do seguinte:

1. Dif.do de um trecho de autor moderno (20 a 25 linhas).

2. l'es es vários de compreensão de

um ou virios textos.

3. Versão de 5 a 10 frases envolvendo questões de gramática e vocabulário.

Não será permitido o uso de dicionário

4) Po: tuguês e Latim. Matéri: Lingua l'ortuguêsa e Latim. Progr. ima de Lingua Portuguêsa Matérias:

(O me mo do Curso de Português e Literatu as da Lingua Portuguêsa)

Frograma de Latim A prova constará, exclusivamente, de uma tra lução de Cicero, com análise morfoló; ica e sintática aplicada ao texto. . s obras de Cicero exigidas: "Pro-Ar:hia", "Pro-Marcello", "Pro-Ligário" e as "Catilinárius.

Obs.: Programa Indispensável

As cia co declinações regulares e ir-regulares; Adjetivos, Pronomes, Verbos regulares e irregulares (voz ativa

e presiva), depoentes e semi-depoentes. Principais palavras invariáveis. Noções de sintaxe nominal e verbal. Será permitido o uso de dicionário

5) Português e Grego

Matérias: Língua Portuguêsa e Latim

Programa de Lingua Portuguêsa

(O mesmo do Curso de Português 6 Literaturas da Lingua Portuguêsa) Programa de Latim

(O mesmo do Curso de Português e Literaturas da Língua Portuguêsa)

6) Português e Espanhol Matérias: Lingua Portuguêsa e La

Programa de Lingua ortuguêsa

(O mesmo do Curso de Português e Literaturas da Língua Portuguêsa) Programa de Lingua Portuguêsa

(O mesmo do Curso de Português e Literaturas da Língua Portuguêsa)

7) Português e Italiano Matérias: Língua Portuguêsa e La-

Programa de Lingua Portuguêsa (O mesmo do Curso de Português e Literaturas da Língua Portuguêsa) Programa de Latim

(O mesmo do Curso de Português e Literaturas da Língue Portuguêsa)

8) Português e Alemão Matérias: Língua Portuguêsa e La-

Programa de Lingua Portuguêsa (O mesmo do Curso de Português e Literaturas da Língua Portuguêsa) Programa de Latim

(O mesmo do Curso de Português e Literaturas da Língua Portuguêsa)

9) Português e Russo Matérias: Lingua Portuguêsa e La-

tim Programa de Lingua Portuguêsa (O mesmo do Curso de Português e Literaturas da Lingua Portuguêsa)

Programa de Latim (O mesmo do Curso de Português e Literaturas da Lingua Portuguêsa)

10) Português e Arabe Matérias: Língua Portuguêsa e La-

Programa de Lingua Portuguêsa (O mesmo do Curso de Português e Literaturas da Língua Portuguêsa)

Programa de Latim (O mesmo do Curso de Português e Literaturas da Lingua Portuguêsa)

11) Português-Hebraico Matérias: Língua Portuguêsa e La-

Programa de Lingua Portuguêsa (O mesmo do Curso de Português e Literaturas da Lingua Portuguêsa) Programa de Latim

(C mesmo do curso de Português -Literaturas da Lingua Portuguêsa).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

5ª Região

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA. ARQUITETURA E AGRONOMIA

EDITAL Nº 28-70

De ordem do Presidente, torno público para o conhecimento dos interessados que, em data de 9 de novembro de 1970, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia. Arquitetura e Agrandorio. ria, Arquitetura e Agronomia — 5° Região os seguintes Autos de Multas.

a) por infração das Resoluções nútieira Profissional nº 110 meros 141 e 181 de 23.6-64 e 11.7.69, respectivamente do Conselho Federal teira Profissional nº 03.

de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
AM. nº 15 636 — Lourival Corrêa

Pereira

AM. nº 15.637 - Cláudio Rosenthal

AM. nº 15.641 - Aloisio Coelho dos Santos

AM. nº 15.642 - Waldyr Goncalves

de Amorim

AM. nº 15.644 — Walter Bergman

AM. nº 15.645 — Benjamim Pesset

AM. nº 15.646 — Hequel da Cunna

AM. nº 15.647 - José Augusto de Moraes

AM. nº 15.648 — Companhia Construtora Freire & Sodré
AM. nº 15.650 — Debret Engenha-

ria Ltda.

AM. nº 15.651 — Kreimer Engenharia Ltda.

AM. nº 15.652 — Construtora Presidente S. A. AM, nº 15.653 - Arthur Leag Feitosa

AM. nº 15.654 - Nevala S. A.

Comércio e Indústria AM. nº 15,655 — Norton Engenha-

ria de Construções Ltda.

AM. nº 15.657 — Construtora Limoeiro Ltda.

AM. nº 15.658 — Construtora Aura Ltda.

b) por infração do parágrafo uni-o do artigo 64 da Lei nº 5.194 de 24.12.66.

AM n.º 15.638 — Eletro 'técnica

AM n.º 15.639 — Engetron — Engenheiros de Eletrônica Associacios AM. n.º 15.640 — Imobiliária Leal

S. A. AM. nº 15.660 -- Empresa Técnica de Instalações Gerais S

c) por infração da aliana "a" do artigo 6º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

AM. nº 15.649 — José de Almeida AM. nº 15.656 — Altino Dias Pi-

nho
d) por infração do artigo 59 da Lei

2) por initiação do 2-19 2) 5.194 de 24.12.66. AM. nº 15.659 — Companhia Telefônica Brasileira

e) por infração do artigo 1d da Lei nº 5.194 de 24.12.66: AM. n.º 15.643 — Carvaiho Hosken S.A. Engenharia e Construções

. A. Ficam os Senhores interessados in-Fram os Senhores interessados intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos sob pena de ser promovida a

Autos son periodes sua executiva. Allo de Janeiro, 13 de agrendro de 1970. — Gallieu Fouraux, Diretor-

MINISTÉRIO DA SAÚDE CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA

ED AI. Nº 2-70

De acôrdo com o lisposto no ar-tig 18, item I, letra "a" do Regula-mento Eleitoral vigente, fazemos saber aos Farmacêuticos inscritos neste Conselho que foram registrados os seguintes candidatos à Renovaçat do Têrço part as eleições que serão r'alizadas no dia 28 de novembro (sá-bado), das 8 às 18 horas na sede dêste Conselho, Edificio São Paulo, Setor Comercial Sul, salas 101-102, Telefone: 43.4759

Candidatos inscritos: Dr. Adélio Gomes Ferreira, Carteira Profissional nº 110.

Carneiro, Car-

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR, Cr\$ 0,30

Dr. Paolo Orlando Piacesi, Carteira Profissional nº 25

Dr. Lourival Joaquim Anselmo.

Carteira Profissional nº 39.
Dr. Abilio Schwab, Carteira Profissional nº 108.

Dr. José Pio Lemos, Carteira Pro-fissional nº 69.

Dr. Francisco das Chagas Oliveira
Luz, Carteira Profissional nº 26.
Outrossim, fica concedido o prazo
de 5 (cinco) dias, a contar da data
da publicação dêste Edital, para os

do disposto no art. 12 do Regulamento Eleitoral.

De acôrdo com o Regulamento Eleitoral dos Conselhos Regionals de Farmácia, baixado pelo Conselho Fe-deral de Farmácia, o voto é obrigatório, sujeitando-se os que não rem à uma multa.

Brasilia, 8 de novembro de 1970. - Delfino Nonato de Faria, Presi-

dente do CRF-21. (N° 4.433-B — 19-11-70 — Cr\$ 22,00)

MINISTÉRIO ĐO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 90-70

Ata da reunião da Comissão de Con-correncia de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 90-70, referente a dragugem de canais, valas coletoras e construção de diques, nas Residenconstrução de daques, nas Resalen-cas de Itabora e Macae, no Esta-do do Rio de Janeiro, 8º Distrito Federal de Obras de Sancamento, conforme as exigências e caracteristicas, constantes do Edital e da Especificação nº 90-70.

As quinze horas do dia treze de novemoro de mil novecentos e seten-ta, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 9º aniar, Estado oa Guanabara, a Comissão composta pelo Engº Alfredo Equardo Robinson Als.A. Engenharia e Construções

f) por infração do artigo 59 paragrafo único do artigo 73 da Lei número 5.194 de 24.12.66.

AM. nº 15.661 — Eletrônica Kruel

Engº Altrêdo Ectardo Robinson Aldriege Carmo, Presidente da CCSO,
pelo Procurador Ayrton Manoel
D'Avila, pelos Engenheiros José Peraiva de Carvalho e José Ferreira,
membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abortura das propostas para Tomada de Preços nº 90-70 tendo comparecido e entregue a proposta o representante da firma "Sotedrag Sociedade Técnica de Dragagem Li-mitada", inscrita nêste Departamento sob o nº 289.

Estando a firma com seus do-cumentos de acerdo com o Edital, passou-se a abertura do envelope de proposta que em resumo foi a se-

SOTEDRAG . - Sociedade Técnica

de Dragagem Lt21.:
Preço total des serviços: Cr\$....
1.310.900,00 (hum milhao, trezentos e dez mil e novecentos cruzeiros).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, Presidente encerrou a sessão às quin-ze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assina-da e pelos memoros da Comissão.

Rio de Janeiro, treza de novembro de mil novecentos e setenta. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO — Ayrton Manoel D'Avilla, Procurador membro da Comissão. dor membro da Comissão — José Peralva de Carvalho, Engenheiro membro da Comissão — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão.